

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assinatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos respectivos, sem a que não serão publicadas; do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIV

TERESINA, — SABBADO, 11 DE MAIO DE 1889.

NUMERO 1072.

A IMPRENSA

TERESINA, 10 DE MAIO DE 1889.

A secca na provincia.

As noticias, que nos tem chegado dos diversos pontos da provincia, a respeito da secca, são as mais tristes e aterradoras possiveis.

Alem dos lavradores terem perdido totalmente as plantações, a falta de chuvas, accresce que não ha cereaes nos municípios, onde tudo é difficuldade, é fome, é miséria.

Actualmente, no seio da população piauiense reina o maior desalinho — a maior desolação, a miséria de meios de subsistencia.

Em alguns municípios, como Oeiras, a escassez de vivores é tal que tem já morrido gente de fome!

O gado, que até hoje vai se mantendo, porque ainda encontra agua para beber, mais tarde, de julho em diante, virá a soffrer consideravelmente, por falta d'agua.

Diante de tão critico, afflicto e penoso estado de coisas, ao governo assiste o imperioso dever de tomar as mais promptas e bem combinadas providencias, afim de que o povo d'esta zona territorial não continue a experimentar os effeitos de tão terrivel calamidade.

Como medida proveitosa e applicavel ao caso, lembramos ao exm. sr. dr. Vieira da Silva o alvito de solicitar do governo imperial já a remessa da crecido numero de saccos com farinha, arroz e feijão, para serem distribuidos pelos municípios da provincia.

S. ex.ª, que está no theatro dos deploraveis acontecimentos, o que é testemunha ocular d'esse quadro melancolico, que se desenrola aos nossos olhos — aos olhos da provincia inteira, não será, certamente, indifferente a sorte do bom povo piauiense.

Sómente do Rio de Janeiro, poderão vir essas cereaes, porque no Maranhão e Pernambuco está prohibida a exportação de taes generos alimenticios.

E para que não haja demora no emprego da medida solicitada, lembramos ainda a S. ex.ª que faça o pedido ao governo imperial, por telegramma, expondo ao mesmo governo o estado bastante precario da provincia, por effeito da secca, que está assolando-a com intensidade.

Si, porém, essa medida não for de prompto tomada pelo governo, a consequencia será que brevemente estará esta capital com uma enorme população adventicia, por que para ella precorramos afflir todos aquelles que se virem acossados pelas primeiras necessidades da vida.

O que é um grande mal.

Assumpto, de que tratamos, por sua gravidade, reclma os mais serios cuidados — a mais zelosa attenção da parte dos poderes do estado; por isso confiamos e esperamos que o illustre sr. dr. Vieira da Silva procure, dentro dos limites de suas attribuições, satisfazer estas urgentes exigencias do serviço publico; dirigindo-se, quanto antes, ao governo central, no sentido de serem remettidos os saccos de cereaes precisos para subsistencia da população piauiense, que se vê em luta com a fome e com a miséria.

O desembargador José Manoel de Freitas.

Acabo de ler, cheio da maior tristeza, pela immensidade da recorda-

ção das solidíssimas, que elle me desparton, o interessante livro de Clovis Bevilacqua, contendo a biographia do desembargador José Manoel de Freitas. Sob o bairrão d'aquella penha privilegiada surge em todo esplendor natural o perfil de um homem que foi pela sua probidade, pela sua posição e pela alta respeitabilidade do seu caracter spartano, a mais elevada representação da honradez e da virtude.

Os homens como o desembargador Freitas não morrem de todo. Desaparecem da face da terra, são riscados do numero dos vivos; mas os seus nomes, os exemplos das suas virtudes, a nota dulcissima da sua bondade, a actividade santa, essa perduram através das edades, para attestarem que o mal não reina victorioso sobre o bem e que a virtude passa de um nome. Nós os que fomos testemunhas oculares, de suas virtudes que vivemos sob o influxo d'aquella bondade paternal e tivemos a ventura de amar com amor filial aquelle homem sacrificado pelos furrores de uma politica-gem tão vil quanto estúpida e antepatriótica, devemos, congregados, sa-lutar, pelas nossas recordações pessoais, pela nossa fé nas grandes, as inimitaveis qualidades de quem hoje na campã, nos merece mais talvez, do que nos merecia na vida.

As homenagens posthumas que foram prestadas ao desembargador Freitas, por grande numero de jornaes de varias provincias do imperio e a allusão de cartas particulares dirigidas a sua familia, indicão que posso ser sincero nestas linhas, por mais dolorosa que seja a minha funda saudade e encomiastico o meu juizo.

O desembargador Freitas, como de Germanico, podemos dizer, como Tacito, que o choraram até os desconhecidos! Onde quer que chegasse a noticia do seu passamento cobria o coração popular o crepe da dor, com excepção unica de Oeiras, onde ao passo que os sinos da Matriz dobravam seus mortuarios e a familia do finado derramava lagrimas abundantes, fendião o ar dúzias de foguetes e se erguião rixas e se glorificava a desgraça que forira de morte a familia Freitas! Mas essas tristes aberrações da natureza, si a historia devê registral-as para vergonha da historia, nós as perdoamos por que não servirão senão para mais triste tornar a nossa dor sincera e merecida. A memoria do desembargador Freitas soffren tanto com esse regosijo, como o imperador Constantino soffria com os desacatos feitos a sua estatueta erecta em uma das praças de Roma.

Mo abalancando a escrever estas linhas, depois do livro de Clovis, tenho somente em mira gosar da triste satisfação de reedender minha saudade, de provocar novas lagrimas dedicando algumas horas a unicamente occupar-me d'aquello varão illustre, a quem tanto devo pelo sangue e pela gratidão e a quem votei sempre respeito e amor filiaes.

Não tenho outro intuito. Como o desembargador Freitas pertence a historia; bem é que nós, os que sabemos sua vida, digamos della quanto baste para orientar os futuros historiadores.

Em dias do século passado, levado por suas transações commerciaes, locou ao ló, bellissima cidade central do Ceará, o pernambuco Manoel do Albuquerque Mello.

Ahi casou-se com d. Eufrosia da Cruz Neves, senhora do lugar. Desses

casamento apenas teve um filho, que na pia baptismal recebeu o nome de José e sete filhas, entre as quaes d. Luiza da Cruz Neves, que casou-se com o ajudante Antonio Luiz de Lavour Paes Barretto (1). José, logo que chegou a virilidade, adoptou o appellido Freitas Fragozo, de um seu padrinho. Rico e no verdor dos annos José de Freitas Fragozo, abandonando sua terra e familia, veio morar nos sertões do Piahy on do Maranhão. Habitou por muito tempo em Jeromenha, onde provavelmente lhe nasceram todos os filhos, tendo exercido o lugar da escrivão dos orphãos, em cuja exercicio se ficou em 1833 ou 1834.

Teve de seu matrimonio, contrahido com uma senhora, cujo nome e familia ignoramos, varios filhos e filhas, dos quaes chegaram a maioridade, Antonio Manoel de Freitas Fragozo, Gonçalo Manoel de Freitas, Joaquim de Freitas Fragozo, Francisco de Freitas Fragozo, Senhorinha Rosa de Freitas, Antonio Manoel de Freitas Fragozo, casou-se na provincia do Maranhão com d. Ramêndia Dias Ferreira, de cuja calce teve sete filhas, Gonçalo Manoel de Freitas, casado com d. Anna Maria de Souza, teve os seguintes filhos: José Manoel de Freitas, Juizino José de Freitas, Francisco Emigdio de Freitas e d. Lucilina Maria de Freitas e Souza, que foi casada com Honorato José de Souza. Gonçalo Freitas era commerciante e fazendeiro; e durante a guerra de Balajo prestou relevantes serviços ao paiz conduzindo escoltas para Oeiras e tomando parte nos acontecimentos do tempo.

Homem ainda hoje notado pela sua brandura, pelo seu espirito recto, pela sua honradez, Gonçalo Freitas era geralmente estimado em Jeromenha. Sua mulher d. Anna de Souza, era uma senhora meiga, servical e caridosa.

De um par assim, recebendo desde o berço esse influxo bemfazejo do lar, José Manoel de Freitas, devia herdar a immensa affabilidade de seu genio, a lianeza de trato, a docura que lapio o distinguiram e o fizeram amado. Lamartine, tinha razão quando disse que a familia é a profecia do destino. Descendente de uma serie de homens affectos ao trabalho, probos, profundamente amantes da ordem, mas ativos, valentes, oriundos de provincias diferentes, quiza de raça, o desembargador Freitas foi como que a personificação dessas virtudes, do genio dessas gerações que se haviam linado lutando tenazmente pela existencia.

Quida a primeira quadra da infancia e concluido os seus estudos de instrucção primaria, foi José Manoel enviado para Oeiras, onde devia frequentar as aulas então existentes. Effectivamente, elle accion desde logo o estado do latim e francez, tornando-se por sua applicação e intelligencia, em dos primeiros estudantes d'aula! Desejando proseguir nos seus estudos, arranjado o consentimento paterno, o joven estudante dirigio-se

(1) Desses casamentos apenas nasceram um filho — João Antonio de Lavour Paes, pai do tenente-coronel Antonio Luiz de Lavour Paes, residente no Brejo, provincia do Maranhão e de Manoel Vicente de Lavour Paes. O tenente-coronel Antonio Luiz tem dois filhos: o dr. Aurelio de Lavour e d. Emilia de Lavour. De Lavour Paes Barretto, era filho do capitão Luiz de Lavour Paes Barretto, do Recife e de d. Bernardina Ferreira Coelho, do ló, ou Antonio Luiz dos serfios limitrophes da Parahyba. Luiz de Lavour, era filho de um francez — o major Luiz de Lavour, que foi casado com uma senhora da familia Cavallanti, de Pernambuco. Esse francez Luiz de Lavour, era filho do portuguez Nuno de Lavour, que emigrou para França com a familia e onde teve diversos filhos.

para a pequena villa das Cajazeiras, provincia da Parahyba e matriculou-se no collegio do virtuoso e erudito padre Ignacio de Souza Rolin, onde muito se distinguio e aproveitou.

Resoluto e intrepido, diz Clovis Bevilacqua, o joven preparatissimo partiu no anno seguinte, de Cajazeiras para Olinda. A enormidade da distancia a percorrer através de um sertão quasi despovoado e as multiplicas difficuldades de transporte não fizeram hesitar um instante seu animo varonil; e sem correspondente em Pernambuco, até sem consultar seu pai, emprehendeu a perigosa viagem, chegando em Olinda, a 23 de janho de 1853. A tempo e a difficuldade, com que eram os estudantes chamados a examinar perante a faculdade de Olinda, contrariaram sobre modo a sua agitada soffreguidão.

Com um golpe de vista comprehendendo, que á permanecer ali por longo tempo, seria inútil de seus esforços. Era indispensavel encontrar parte completar sua educação litteraria. Cumpria seguir quantos antes, para a Bahia. Como dispunha de recursos limitados, preferiu, ao confortável passado dos paquetes a vapor, os incommodos da pequena yatch *Ramos primeiro*, onde se tinha por leito as duras taboas do caavê varridas pelo vento humido do mar e acariciadas pela branda luz do luar. Mas o yatch era velho, e em breve, mergulhava a quilha nas aguas mansas da Bahia de Todos os Santos. J'nesso tempo existia o hotel *Figueiredo*, tam conhecido por todos os que tiveram occasião de passar um dia pela antiga metrópole brasileira. Ahi installou-se o estudante piauiense até que relacionando-se com alguns companheiros do estado, foi constituir republica, como se diz no jargão da escola. Em março de 1854 estava de volta em Olinda, em cuja academia matriculou-se então. Seu tirocinio academico não foi despendido em socias com o rapazio, nem tam pouco em futilidades infructiferas. Sempre diligente e zeloso no cumprimento de seus deveres escolares, acompanhava com intelligente assiduidade as preleções dos mestres cultivando, desde logo, esta complicada jurisprudence patria, de que elle mais tarde havia de constituir-se um dos mais abalizados conhecedores. (1)

Frequentava nesse tempo a academia do Recife uma geração de moços talentosos, entre os quaes occupavam lugares distinctos os piauienses José Coriolano de Souza Lima e José Manoel de Freitas. José Coriolano, corpo minado por acanhado enfermidade, porem espirito superior, era talvez, a maior intelligencia poetica entre esses jovens cultivadores das musas. O *Touro Furco* ahi está para attestar a valentia de seu estro. Amigo intimo e companheiro de casa de José Coriolano, José Manoel, que já cultivava a poesia desde as Cajazeiras, não podia ser estranho ao ambiente literario da republica e dedicou-se, nos seus lazares, á poesia, com successo e applauso dos entendidos.

A escola então dominante e as proprias inclinações e senti do joven estudante davão á sua poesia um tom suave de melancolia, que era antes uma nota pessoal de suas proprias afflicções, de que uma simples phantasia romantica.

Longe dos seus, obsediado de ne-

(1) Biographia, p. 11-16.
(2) Posso o original de uma poesia sua escripta de Cajazeiras.

cessidades materiaes, ferido ainda pela dor da perda de sua idolatrada mãe, elle, mais do que outro qualquer, tinha prazer em vasar em versos inspirados as lagrimas de suas tristezas. Uma ou outra de suas poesias foi publicada, pois o poeta, dominado sempre por uma modestia, a verdadeira modestia filha do real merecimento, nunca se importou em conquistar nomeada. No meio dessas poesias originaes, me recorde ter um dia o desembargador Freitas me mostrado uma traducção de uma poesia de Victor Hugo — a Rosa — um verdadeiro primor litterario. E' pena que Clovis não nos desse, no seu primoroso livro, uma só das poesias do seu biographado.

Sua fina litteraria, não aborvia todo o seu tempo do estudante, pois, nos bancos academicos, se distinguio como um dos mais aproveitados e assíduos.

Sempre feliz nos seus actos, o joven estudante viu realizados os seus mais ardentes desejos ao receber a laurea de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a 29 de novembro de 1858.

De volta a sua provincia, encontrou na presidencia de Pernambuco, o seu comprovindado e amigo actual sr. Marquez de Paraná, que o nomeou promotor de Caxias, então, mais do que hoje, a principal cidade da provincia vizinha.

Os poucos mezes que passou em Caxias, collaborou com o illustre conselheiro Sival Odório de Moura, de saudosa memoria, na *Imprensa Caxiense*, jornal que batia os desmandos da facção que era representada pelo *Pharol*, de tão pouco illustre recordação.

Sendo nomeado secretario interino da presidencia do Piahy a 7 de maio de 1859, o dr. Freitas seguiu para Teresina.

Dominava então, diz Clovis Bevilacqua, a politica da conciliação do Marquez de Paraná.

O presidente do Piahy, porém, o dr. Antonio Correia Couto, desfraldava a bandeira liberal, reagindo contra os conservadores que estavam no goso do poder e que lhe conseguiram a demissão antes de haver completado seis mezes de administração. O orgão da conciliação, em Teresina, era o *Propagador*, cuja feição era genuinamente liberal.

Para sua redacção entrou desde logo, com fervente enthusiasmo, o novo bacharel. (1)

Durou pouco a sua fina jornalista, por quanto em 15 de julho de 1859 foi nomeado juiz municipal de Paraguaná, para onde partiu em principio do 1860, tendo já realizado o seu casamento, a 15 de outubro do anno anterior, com D. Theresa Carolina da Silva Freitas, filha do major Mathias Luiz da Silva e de D. Josepha Pereira da Silva.

De Paraguaná, onde passava o novo juiz a vida sensaborana e desalagada dessas merencurias aldeanas segregadas do convicio da civilização, perdidas no adusto ermo dos sertões do norte, bocejando no quebranto da ociosidade e da canicula, veio arrancado o mandato de deputado provincial a rollon para capital a 17 de junho de 1860. Ahi, diz Clovis Bevilacqua, tomou parte activissima em todos os movimentos politicos, conseguindo fazer, com seus amigos, consideravel minoria no assembly, que, aliás, se portou criteriosa e medecadamente, concordando com o pre-

(1) Obra cit. p. 20.

dente adversário, o dr. Duarte de Azevedo, na confissão das leis de meio. (1)

Se a aproximação a eleição geral, essa vergonhosa mascarada, em que sempre o governo vence, sophismando, com ostensivo escândalo, as leis e garantias constitucionais. O voto era em nome que significava o lapso da policia a unica eleitora dos deputados.

Mas, apesar disto, todas as eleições então se revestiam de certo apparato; os partidos locavão reunir e se collocavão em linha de combate.

O sangue muitas vezes regava as urnas. Era o melhor dos tropheos! Acreditando que a sua presença seria proveitosa em Jeroménia, o dr. Freitas seguiu para lá antes da conclusão dos trabalhos legislativos. Uma desgraça ali o esperava: a morte de seu sogro.

A alma do nobre piahyense, porém, não se deixou fulminar pelo golpe: revestiu-se de maior energia convocou os amigos congregados ao cair da cova do chefe prestimoso que se finda inesperadamente e na peor occasião, e, todos unidos, se apresentaram, no dia aprazado, à bocca das urnas, cheios de pujança e dengo! Desde então começava o dr. Freitas a mostrar aquelle fino tacto, aquelle espirito conciliador e atrahente que, depois, foram tão felizmente empregados e desenvolvidos em occasiões mais criticas.

Finda a eleição, seguiu o dr. Freitas para Parnaguá; mas, tendo sido removido para Theresina por decreto de 11 de janeiro de 1861, entrou em exercício em 16 de agosto do mesmo anno. (Continua.)

CLEODALDO FREITAS..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Osso de officio antigo.

Pelo correio, aqui chegado hoje recebi cartas de Theresina, em que me communicaram ter o archibandido famigerado *Latiguara* me envolvido nas suas canibalescas diffamações.

Infelizmente essas cartas não me explicam quaes foram as injurias. Uma dellas exprime-se nos seguintes termos: «O teu inimigo *Barnabé* tem te provocado com insultos mentirosos; as gazetas desta cidade te defenderam; acho conveniente não responderes, porque a tua reputação perante os homens de bem está muito acima das suas calumnias e injurias.» Outra diz: «Elle não corre das descomposturas que despejou hontem no seu pasquim, envolveu-o de novo, frizando bem a indignidade de que só elle é capaz.»

O tal pasquim não me veio a mãos e apenas li o numero da «Epoca», que dignou-se honrar-me com uma defeza, por onde soube que o ataque fora dirigido á minha vida privada.

Ora, já vê o publico que carece dos necessarios esclarecimentos para dar um resposta cabal ao meu gratuito e cobarde offensor.

Accresce que, attenta a distancia e a difficuldade de communicações, não me é possível abrir nova lucta com o mais execravel dos contendores, que, semelhante ao sapo, chafurda-se constantemente nos paues, para atirar lama, com as patas, aos raios do sol, a cuja luz o condemnado tem odio intrahavel.

Não recuo expor toda a minha vida privada a mais ampla discussão jornalística, porque entendo que me assiste o sagrado direito de defendê-la até com sacrificio da propria vida, sobre tudo quando a consciencia de nada me accusa.

Sempre vivi ás claras, cenceituado pela melhor sociedade que tenho tido a honra de frequentar, nunca fraguejando aos assaltos da inveja, do despeito e da perversidade humana.

Sei perfeitamente que a calumnia, na phrase de Sterne, é o tributo que

que a inveja paga ao verdadeiro merito, e portanto é inevitavel que os homens de bem sejam atordados pelo ladrar dos perros que o desvairamento politico agita nas praças publicas, em vespéras de eleição. Mas é tambem indeclinavel que aquelles repillam a audacia destas com a pena, com o revolver ou mesmo com a bola estrychnina, que é o meio mais apropriado.

Fico, portanto, á espera de uma occasião oportuna, em que eu possa, mais uma vez chamar á contas esse especulador trapaceiro e visionario excentrico, farcista e explorador do escândalo, deputado *manque* que procura salvar-se da propria infamia, tornando-se chefe de uma escola perniciosissima aos bons costumes e á mentalidade do povo piahyense, digno, por certo, de melhor sorte.

Felizmente nem a minha reputação de homem publico, nem a minha vida privada estão á mercê do conceito que dellas possa fazer esse *sycofanta* confesso.

Continuo o *Latiguara* a fazer a sua ascensão vertiginosa, consiga subreptar ao seu plutonico dominio a vasta e uberrima provincia do Piahy; nem por isso me infundirá receio, porque tenho confiança nas minhas proprias forças e creio firmemente que só entré bandidos é que o homem honrado não pode viver.

Em outra qualquer parte, esse torpe verdugo da humanidade já teria tido em resposta, não escriptos em jorões, que seria deshonrar a imprensa, mas 3 palmos de couro cru, que seria um desaggravo á sociedade vilipendiada.

No Rio acabam de lhe fazer a apothecose: o Club dos Fenianos (carnavalesco) representou-o publicamente como um enorme coelho perseguido pelas espadas dos officiaes militares. A galhofa popular vai lhe prestando a devida homenagem.

Muitos eminentes do partido liberal têm soffrido desse desbruido pelos injurias do que eu: contento-me por ora com fazer parte de tão brilhante pleiade de victimas.

Mais tarde, si o *kagado* já não estiver metido na sua toca, eu saberei dar-lhe as cajadas que merece.

E fere-me na ausencia, o ultimo dos cobardes, o archibandido famigerado!

Picos (Maranhão), 27 de abril de 1889.

Hygino Cunha.

AO publico e aos exm. sr. presidente da provincia.

Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, eleitores, residentes neste termo, possuidos da mais justa indignação, vem protestar contra as injurias e insultos que na noite do dia 15 do corrente mez, em uma passeata improvisada na passagem do alferes Vicente Franco, e do promotor Benedito, por esta villa, para Theresina, foram atirados ao dr. Alfredo Teixeira Mendes, integro juiz de direito desta comarca, em discursos incendiarios pronunciados pelo referido promotor Benedito, alferes Franco, capitão Helvidio Martins, com o maior despeito a lei, a sociedade e o decoro das familias que tomadas de pasmo ouvirão as abscenidades, que em altas vozes tão ferrosos ouvidos de todos, que, como elles, não se achassem possuidos de um furor satânico, alimentado pelos vapores do alcool que lhes perturbava, prestando-se a pratica de um acto tão vil e reprovado, não escapando aos seus desatinos o nome do exm. sr. presidente da provincia, dr. Vieira da Silva, que fora pintado como um governador precipitado, e do acto que praticou, mandando recolher o alferes Franco, para responder sobre as accusações que lhe não são feitas.

O fim da passeata, que era tornar publica uma manifestação de apreço ao promotor prevaricador, e ao sr. alferes, com o fim de conseguir que elle volte a nos vir ainda flagellar

com seus desmandos, é a prova mais evidente da ideia que tem de aproveitá-la para algar dos infelizes adversarios politicos que como o dr. Alfredo estão debaixo do peso das mais terriveis ameaças, e que se não se acutelar terá de ser victima dos planos que lhe urdem o promotor Benedito e o capitão Helvidio Clementino de Souza Martins, cujo despeito a sociedade e a lei não pôde mais por se em duvida, em vista dos factos, contra os quaes não se pode argumentar.

Protestando, pois, como o fazemos perante o publico e o governo contra o procedimento do sr. alferes Franco, promotor Benedito, e capitão Helvidio, ainda uma vez pedimos ao exm. sr. dr. Vieira da Silva, que tendo em vista os factos, se compadeca de nossa arriscada situação, removendo o promotor Benedito, desta comarca quando não o queira demittir, e não mais consentindo na volta de um homem perigoso e desbragado como é o alferes Franco. Tenha s. exc. em vista que Benedito Alencar, não recua na pratica do acto mais indigno como homem publico, que, curador de orphãos não se peja de extorquir o dinheiro destes como já o tem feito, e temos provado pela «Imprensa», e que o alferes Franco é um homem desordeiro, cujos actos cheios de odios se reproduzem o attestão a sua capacidade para commetter os maiores desatinos. Confiamos que s. exc. não ouvirá não confiando um tão perigoso elemento de desordem a indivíduos sem responsabilidade moral como o sr. Helvidio e Benedito, que tem sido os promotores das maiores desordens nesta comarca, por amor de uma politica tacaña e pequenina.

Picos, 21 de abril de 1889.

José Martins dos Santos, eleitor.
José do Rêgo Barros, 1.º juiz paz.
Manoel Querino Rebouças, eleitor.
Aproniano de B. Cavalcante,
Fernando Pereira Barros,
Antonio José de Moura, proprietario.
Firmino de Moura Fê,
João de Souza Martins, eleitor.
Possidonio de Souza Martins, eleitor.
Francisco G. de Souza Ramos,
Francisco M. dos Santos, proprietario.
Joaquim Martins dos Santos, eleitor.
Antonio de Moura Ibiapina,
João Pereira Bizeria, proprietario.
Francisco de Souza Borges, eleitor.
Marcos Ferreira de A. Rocha,
Raimundo Avellino de Souza, proprietario.

Antonio Francisco de Souza Britto, eleitor.

Raimundo Ferreira Lopes, proprietario.

Theotonio de Souza Pacifico, eleitor.

Leandro Rodrigues de Britte,
Francisco Xavier de Oliveira, proprietario.

Daniel José Carlos, proprietario.

Francisco José dos Martyrios, proprietario.

Victorino Antunes de Alencar, eleitor.

Vicente do Rêgo Barros,
Francisco do Rêgo Barros Paim, eleitor.

José Rebouças de Araújo, eleitor.

Antonio João da Luz, eleitor.

Manoel de Oliveira Lopes, eleitor.

João Francisco da Luz, eleitor.

Raimundo Francisco da Luz, eleitor.

Benedito Francisco de Souza Britto, proprietario.

Piracuruca, 6 de abril de 1889

O *Gamella* tendo levado uma leve cauterização nas suas putridas chagas, veio hydrophobo no jornal «Epoca» n.º 543 de 23 do mez passado com uma diatriba em que fez insinuações e allusões infamantes a nossos amigos, como se o publico fosse boeo que acreditasse nas distillações *gamellicas* da satânica imaginação do *heroe* dos Humildes e Principe Imperial, onde perdurará eternamente a ignominiosa lembrança desse orangutango de nova especie.

Realmente o bicho dos pés foveiros tem uma coragem inaudita, suppondo

amedrontar-nos com suas investidas brutais, e assim elle o apurado nas suas monadas; mas, engana-te, animalão, e não usaremos de farças e nem de juizos temerarios a teu respeito, vamos dizer a verdade de teos feitos que, se ainda tivesses brio, por certo corarias na presença das tuas horrendas falcatrãs.

O malvado quando promotor publico nesta comarca teve pelas suas infidelidades a sua esposa uma roidosa altercação com ella chegando ao ponto de espancá-la, e em acto contínuo—sabe para casa de um mulher perdida, cuja casa era proxima a sua chamou-a para a porta da rua e obrigando-a a pratica de actos obscenos—de lá grita por sua mulher, dizendo: vem diabo, repara, dá remedio se podes! Horror! Nessa hora o bicho estava mais que subetanizado.

Em dias do fim do anno passado, vindo da rua e não encontrando em casa a sua desditosa esposa por se achar a passeio em casa do tenente Abilio de Moraes Mello, para lá se dirige furioso e possesso e postando-se na frente da dita casa, diz em altas vozes: —botem-me para fora essa serpente, essa suria, essa brucha doida!

Isto com sua mulher, prima e mãe legitima de seus filhos!!

Este escândalo transpoz as raias do lar domestico e cahio em plena publicidade!!!

N'um caso destes estando o José Ferreira no exercicio de delegado de policia, deixaria, por ventura, de mandar recolher a prisão esse bandido em desaffronta á moralidade publica? Por certo que não.

Eis a razão porque a lembrança do José Ferreira lhe serve de espantalho, como já lhe deu provas nos Humildes, obrigando-o a fugir n'uma jumentada encangalhada para socoço e paz do lugar.

A farda da casa de Raymundo José Pereira está hoje completamente descoberta e sabe-se a mór parte que nella tomaste, *insensavel gamella*, que era para depois com o teu riso alvar saboreares a contento o resultado do teu damnado intento, mas, perdeste o tempo.

Enraivecido, pois, morde-te e deixa correr esse sangue imundo que te circula nas veias.

Não te deixaremos mais impune, mais infame da reputação alheia, e anciosos aguardamos a certidão de uma justificação prestada em Humildes pelo honrado dr. Fructoso contra o teu negro procedimento e nesse tempo ficará o publico melhor conhecendo o Calabar de Piracuruca, que, fingindo-se despresado, por trezentos mil reis annuaes deixou o seo partido e vendeo-se cobardemente ao partido conservador. Pelas presentes linhas responsabilisa-se

Alguns liberais.

Marvão, 25 de Abril de 1889.

A «Epoca» e a «Phalange» de 27 de Março passado, no intuito ambas de innocentarem a seus amigos, na debatida questão do esbirro policial José Constantino, não trepidarão de lançar em riste, offenderem injustamente, em termos proprios do despeito, ao illustre e moi digno juiz de direito desta comarca, dr. Carlos F. de Araújo Costa, aproveitando o ensejo de exporem ao publico com má vontade ao cidadão Raymundo Fernandes de Vasconcellos, só com o fim de elevarem aquelle tão desconhecido esbirro.

O sentinella da «Epoca», acobertado com seu manto, injusta e immerecidamente clama, apreciando o mundo de conformidade com o prisma de seus oculos, e, neste proposito, só se occupou de adulterar a verdade. É absolutamente negavel que, com toda evidencia se acham provadas as arbitrariedades e violencias commettidas por aquelle esbirro, e não podia ser mais justo e correcto o procedimento do dr. juiz de direito, que procurou decidir e obrar com toda isenção do espirito, facultando amplamente o direito de defeza, para o que não recusou de

acceitar, como advogado no fóro do Humildes ao professor publico de Marvão, que daqui retirou-se sem licença acompanhando ao réo, e para ageitar o seu papel, conseguiu do inspector litterario, que tambem o seguiu, uma de oito dias, que foi concedida em Humildes.

Menos correcto devia o sentinella censurar o procedimento d'aquelle juiz que, além de prestar-se a ir ao encontro de um réo, mostrando assim o pouco respeito á nossas leis, e menosprezando a censura da sociedade, não vacillou de em audiencia de seu collega, se prestar, de alguma forma a insinuar, por acenos e bilhetes ao rombo advogado, penetrando na sala, onde se achavão as testemunhas e, ali conversava com terceiro, procurando intimidar-as. Apesar, porém, dos pesares, como diz em sua phrase, não surtiu o effeito desejado, e por esta razão convem agora que arguão-se meios de imputarem a quem não é merecedor. Irregular é o procedimento d'aquelles que acobertão criminosos, como innocentes, e bem andou o dr. juiz de direito concedendo uma ordem de *habeas corpus* preventiva a Manoel Matholdo, porque evitou que se effectuasse com elle a scena que se reproduziu no infeliz Thomaz; cujo facto é causa da geral indignação á sociedade em peso, ao passo que pelos *innocentes* amigos do sr. sentinella aqui, é considerado cousa de nonada. O cidadão Raymundo F. de Vasconcellos, já pelos habitos e virtudes de que é dotado, como pelos seus precedentes é incapaz, de possuir um famulo ou criado, que tenha por costume insultar a quem quer que seja; o que elle não pode tolerar é que se figure na sujeição de, para ter um criado, ser preciso merecer o beneplacito dos mandões locais. Que crime tinha o infeliz Thomaz? De que accusações soffria elle, além da má vontade, de uma influencia pecuniaria? Era finalmente inhabilitado para o exercicio, e entretanto machinou-se nas trevas sua prisão, toda arbitraria e violenta, vindo a final, em consequencia de semelhante desmando, succumbir a victima! Isto é horroroso, porém proceda-se assim contra os culpados, que brevemente teremos de ver a «Epoca» e «Phalange» tornados tão puros e innocentes como um cordeiro. Acima de tudo está a opinião publica e os dois cidadãos que a «Epoca» e «Phalange» pretendão molestar, estão a lêm da putrida lama, que lhes arremessarão.

Para firmeza do que ficon dito, com relação ao dr. juiz de direito, estão ali as decisões do collendo tribunal da relação do districto, confirmando e sustentando todos os seus despachos e recursos; porém isto ainda é pouco para enrubescer e confundir aos maldizentes dos dois amigos referidos!

O vigilante.

Foder absurdo.

Pede-se ao exm. sr. presidente da provincia que lance suas vistas justiceiras e humanitarias para a infeliz comarca das Barras, ameaçada do flagello da usura, depois dos rigores da secca e escassez de viveres.

E o caso. A falta de viveres nos municipios visinhos e na provincia do Ceará, lugares limitrophes desta provincia, conduziu ás Barras centenas de cargas a proverem-se de viveres.

Barras, abundante, fertil, protegida dos Ceos, teve, em seu seo alimento para todos, ainda subindo os viveres, especialmente farinha, em alguns dias, nas casas grandes ao preço de 6:400 reis.

A camara reuniu-se em janeiro e olhou com indifferença para isso, nada providenciando, quando já a escassez apparecia.

A da União prohibiu então, como medida justa, para soccorros dos pobres do municipio; a das Barras não, porque os depositarios e vendedores donos, e são grandes perante a corporação.

Creascos a necessidade, e as lamentações do pobre chegavam aos municípios vizinhos, e a camera-municipal não se reunia extraordinariamente para providenciar. Agora que vem a colheita. Agora que o lavrador pobre abastece o mercado da villa e de outros municípios. Agora que Piracuruca, Peripiry, Campo-maior, Mervão e outros municípios que se têm provido nas Barras, podem ali mandar seus combutos nas colheitas de fatura, levou ao pobre o fructo de seu trabalho, por preço razoavel. Agora a camera reunio-se e a todo galope cria posturas, prohibindo a venda de generos para fora do município, com pena de multa e apprehensão, desde logo até dezembro. Escandalo da usura, vedando ao pobre a venda de sua colheita, na porta, como em todos os annos, obrigado ao preço dos especulistas da villa, ricacos e potentados e forçado a entregarla pelo que quizerem. De janeiro em diante quando já nada tem para soccorro da população pobre da villa, quando os potentados o tem recolhido a seus armazens, quando a necessidade opprime, porque está longe a colheita, pode-se exportar para os especuladores lucrarem com a usura, como este anno exportando milhares de quartas de legume.

Não sou de Barras, poreo um dos prejudicados, porque ali annualmente previno minha dispensa, por isso reclamo contra o escandalo, confiando que s. exc. o sr. presidente da provincia negará sancção provisoria a esse attentado contra a propriedade (dos lavradores) e contra a população desvalida.

Campo-maior 24 de abril de 1889.
Um fazendeiro.

Ao exm. sr. presidente da provincia e ao publico.

Hontem teve lugar, nesta villa o inquerito policial procedido pelo delegado de policia José Joaquim dos Santos de ordem do exm. sr. presidente da provincia, sobre a violencia que soffri em minha liberdade em dias do mez de janeiro do corrente anno, pelo então delegado de policia Manoel Rodrigues de Souza Martins, perro e miseravel instrumento que no auge de sua ignorancia se movia pelas mãos pollutas do desbragado sr. Helvidio Bendengó, o maior despota dos tempos modernos e o mais atrevido e insensato mandão da aldeia.

A indignação se prenunciava no semblante de todos que assistiram a este inquerito ante o cynismo do 1.º suppleto do juiz municipal José Joaquim Pereira Nunes, que assessorava o delegado Santos, nem só pelo modo com que invertiz as declarações das testemunhas, como ainda pelo tom enfatico e ridiculo com que estupidamente dizia ao delegado, quando a resposta da testemunha não era a seu gosto—*eu não mandava escrever esta declaração.*

E isto se passa em pleno dominio do século das luzes!!!

Apesar da beatitude com que o sr. Pereira Nunes procura illudir os incautos para occultar os bons precedentes que fazem a gloria de seu passado, tornando-o fatuo e orgulhoso no presente, como que ufano das conquistas de sua vida, nunca me pôde illudir a respeito da sua parcialidade, e má vontade, em tudo que for relativo a minha pessoa, pois sei que s. s. quando aqui estivera o capitão João Monteiro, era o herde escolhido para sacrificar-me, tanto que um dia ainda sahio a rua a procurar-me para, prendendo-me, dar uma prova de que é tambem capaz das façanhas do sr. Helvidio e de nome igual ao que elle mercêdamente gosta, com a differença que s. s. é mais gentil. Assim procedendo teria direito a gratidão, e poderia allegar o importante serviço em alguma circumstancia critica.

Não obstante, porém, o sr. Santos for sido assessorado por tão habilitado prestidigitador, não foi possível ageitar, do modo por que pretendia este,

o inquerito alludido. Não obstante a recusa do delegado em admitir-me nos termos do inquerito, como prova o documento abaixo, que é um despacho seu em um requerimento meu; não obstante as grosseiras insinuações e escandalos praticados publicamente, vergonhosamente; não obstante terem procurado para depôr pessoas minhas desafortadas, verdadeiros instrumentos (entre as testemunhas algumas estão neste caso) do sr. Bendengó, que poderião ter sido substituidas pelo testemunho insuspeito, segundo o juizo que fórmo do padre Benedicto, capitão Manoel Lopes—e outros conservadores de que fiz menção em minha petição, que abaixo vai transcripta,—não poderão ainda desta vez chegar aos fins suspirados pelo sr. Pereira Nunes e Santos, aos quaes posso dizer com franqueza, pois assim me authorisarão com o modo por que hontem procederam, desejam ser agradavel ao sr. Bendengó, satisfazer o, sem attender a outra qualquer consideração, ainda que seja esta de ordem superior.

Não assisti ao depoimento das oito testemunhas que foram inqueridas, mas, ouvi as respostas de algumas, cujas declarações não satisfazem os loucaveis intuitos das duas autoridades, por que segundo vi, das insinuações feitas, não lhes souberam que sustentassem que, em vez de capangas, sempre tive em minha casa muitos amigos que a ella concorrem e ali se hospedão; que nunca me virão commetter desordens; que recrutado pelo sr. Bendengó, este monstro de horror e da torpeza, mephitico e de consciencia apodrecida, só consentiu em attenuar os soffrimentos com que me pretendia martyrisar na viagem que me fez seguir manietado para Theresina, a instancias do padre Benedicto Portella; e finalmente que foi roubado (depois de preso e recolhido a cadeia) pelos canibais da policia, e pela capangagem que assalariada pelo sr. Bendengó invadiu minha casa por sua ordem, sem que ao menos respeitasse o asilo sagrado e inviolavel garantido pela constituição politica do imperio, que é a pedra fundamental do nosso edificio social.

S. exc. o sr. presidente da provincia verá neste inquerito—modelo a parcialidade de seu agente, que se aqui chegou affectando neutralidade e deixando de parte conveniencias politicas, hoje não se poderá dizer que esteja procedendo imparcialmente, mantendo-se na região serena e calma de agente de um governo que tem procurado, como s. exc. o sr. presidente dr. Vieira da Silva, não deslustrar o respeitavel nome conquistado por seu digno pai.

Habil como é o delegado Santos, não precisava da intervenção do sr. Pereira Nunes, que, a titulo de redigir depoimentos e termos de um inquerito, só teve por fim barafustar a ordem das cousas, insinuar testemunhas e inverter declarações de algumas.

O pretexto escolhido não pôde alludir as vistas do illustrado amnistador que conhecendo o alferes Santos e vendo a redacção do sr. Pereira Nunes, no depoimento das testemunhas do inquerito, facilmente verificára que do alferes Santos ao sr. Pereira Nunes ha uma distancia immensa, a mesma que pôde haver entre um homem e um burro. E o sr. Pereira Nunes que redigindo esses depoimentos mandou escrever que fui preso pelo ex-delegado de então já fallecido, referindo-se ao tempo em que se dá a prisão. Isto é o mais que ali ha de notavel e basta ver-se quem é este sr. Pereira Nunes, que, não obstante dar destas patadas, falla como quem sabe e pôde, unicamente, talvez, porque a sua apostasia politica o tornou mais sapiente e por isso mesmo mais conhecido.

O modo escandaloso com que hoje se procura inventar factos e circumstancias para modificar as cores do quadro negro desenhado pelo sr. Bendengó, verdadeiro monstro de formas humanas, e abater meus creditos

do homem politico e particular para motivar o inaudito attentado de que fui victima, tendo por algoz este novo João Fogaça, cujo aspecto me causa nojo e repugnancia, quando muito pôde servir para registrar a infamia dos seus, a subserviencia e parcialidade de outros.

Coberto de maldições dos adversarios politicos, de seus correligionarios e até de sua própria familia, dado ao vicio da embriaguez, provocador de tumultos e assuadas, serão baldados todos os esforços, para tornar o sr. Bendengó um homem de bem, quando elle todos os dias reincidindo nesses crimes e faltas que não cessaremos de estigmatizar, em nome da sociedade que procura corromper com os escandalos de sua vida dissoluta, vivendo em orgias e lupanares entre as mais relaxadas prostitutas, torna-se cada vez mais digno da execração publica. Querendo negar que no acontecimento dado commigo no mez de janeiro não tomou parte sua capangagem ebria, em numero crescido, desconhecido como se acha, procura insinuar para a capital que tendo sido desmoralizado, não tomará mais parte em negocios politicos com o fim de se lhe por as ordens a policia para a pratica de novos crimes e violencias, o que se acontecer, estou certo, serei uma das victimas de seu furor satânico.

Embora, serei sempre liberal, trabalharei sempre em prol dos direitos deste partido e, incansavel, propugnarei pelo direito dos opprimidos, já na tribuna universal e já perante os tribunais do paiz, estigmatizando com o maximo rigor os crimes, os escandalos e as violencias dos caricatos mandões que querem dominar homens livres do mesmo modo porque o faziam com os redimidos pela lei de 13 de Maio.

Convença-se o sr. Bendengó que acima de sua prepotencia está a lei, que não estará muito longe o dia em que tenha de ser applicada aos seus crimes para exemplo dos tyrannos. Antes de terminar esta, ainda uma vez protesto perante os poderes competentes contra a violencia de que fui victima e roubo que soffri em minha casa, responsabilizando por tudo o sr. coronel Bendengó, a quem opportunamente chamarei a barra dos tribunales para, sentado na cadeira de réo, responder pelos crimes que tem praticado.

Picos, 27 de Abril de 1889.

Aproniano de Barros Cavalcante.

Ilm. sr. delegado de policia deste termo.—Constando que v. s. está procedendo á inquerito de ordem do exm. sr. presidente da provincia sobre a prisão com que fui violentado em minha liberdade, e factos occorridos sobre ella, venho requerer a v. s. se sirva admitir-me a tomar parte na mesma, não sendo ocioso que peça a v. s. a observancia da mais rigorosa imparcialidade, lembrando-lhe que mesmo entre os conservadores, conceituados v. s. encontrará quem não hesite em narrar a verdade. Entre estes v. s. poderia ouvir neste inquerito aos srs. capitães Manoel Ferreira Lopes, Amador José Ferreira, o revm. padre Benedicto Portella, João José de Moura e tenente Filandro Juleff Rixard.—Assim P. a v. s. que deferindo esta a mando juntar aos autos ou restituir ao supplicante com o despacho que entender.—E. R. M. Picos, 16 de Abril de 1889.—Aproniano de Barros Cavalcante.

Indefrido o que requer o supplicante a quem deixo de admitir a tomar parte no inquerito a que estou procedendo por não ser este de natureza commum e, sim em virtude de ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia, que não me ordenou a fazel-o com audiencia do supplicante, tanto que não mandei intimar ao promotor.—Picos 26 de Abril de 1889.—Santos

Jacobs, 12 de Abril de 1889.

A minha prisão

Sendo eu uma das victimas posto, que injustamente, do partido liberal

d'esta localidade, o alvo principal sobre quem tem recaído toda sorte de perseguições e desmandos, e quem os agentes do poder procurão sempre fazer toda sorte de picardias, vou, em poucos e ligeiros traços, levar ao conhecimento do publico uma violencia inaudita, que, contra mim, fora praticada pelo despota delegado de policia Vicente Franco, na tarde do dia 17 de março ultimamente findo.

Foi a minha prisão; mas, antes de entrar na apreciação da mesma, devo sciencificar ao exm. sr. presidente d'esta provincia e ao publico, para que ao longe não ponhão em duvida a minha reputação, que fui preso, não porque o merecesse, mas sim, por que entendeu o energumeno Vicente Franco de assim proceder, afim de, não só levar-me ao desespero, como saciar e satisfazer caprichos mal entendidos dos meus mais acerrimos inimigos e aggressores—Benedicto de Barros Alencar e Constancio de Carvalho e Souza.

Quando suppunha, sr. presidente, que esse ex-delegado de policia, que imerecidamente occupa o lugar de alferes do exercito, fosse um homem de certa ordem, que viesse manter a ordem publica, já de ha muito anarchisada pelo celebre promotor d'esta comarca; quando tinha em mente que elle aqui chegando abrisse inquerito sobre o facto criminoso, tentado contra a minha existencia na noite do dia 12 de janeiro preterito, já tão discutido pelo jornal, fui pelo contrario um enganoso manifesto da parte de todos, que esperavão a punição d'aquelles criminosos. O que se pode verificar d'esse tal alferes, é que é elle o verdadeiro typo do homem completamente ignorante e embruteado, que não sabe dar sequer um despacho como delegado, e, finalmente, não sabe o que é respeitar as leis, os cidadãos e as familias.

Elle aqui tornou-se um verdadeiro assombro, sr. presidente.

Os homens mais importantes d'esta terra já fugião do seu contacto, por que elle, levado pela sua crassa ignorancia, pelo seu genio anarchisador e atrabiliario, suppunha que aqui ninguém podia entrar no conhecimento de seus actos; e a verdade que tinha de suppor-se o primeiro homem d'aqui era o seu maior prejuizo e que o levará a praticar toda sorte de desatinos. Tinha elle, na cadeia publica d'esta villa, cinquenta chibatadas de vergontas de jatobá, mandadas cortar muito de proposito, para todos aquelles que fossem presos, até mesmo homens de certa ordem, serem surrados; deixando de por em execução o que pretendia fazer, por causa de algumas considerações, que lhe erão feitas pelo cabo Jeremias.

A minha prisão foi um dos actos aqui praticados por elle, que mais causou panico e indignação geral á toda população, que a presenciou.

Desde os mais altos personagens, até mesmo entre os plebeus, todos dizião: é a maior das injustiças que se pôde fazer a um homem nas condições do sr. Juvenal, porque elle, já morando aqui ha annos, nunca foi preso, e nem mesmo já se ouviu fallar mal d'esse homem.

Elle não joga; não bebe aguardente; não é turbulento; emfim o que mais carece para elle ser considerado como um homem de certa ordem?

Nada! Só foi sua prisão uma perseguição para satisfazer ao sr. Benedicto.

A minha prisão deu-se d'essa maneira e devo começar de onde ella se originou:

Chegou esse alferes aqui eu sempre tratei de entreter com elle relações de amizade; porém o celebre promotor Benedicto de Barros Alencar, vindo que a amizade d'elle commigo e com todos os liberaes importantes d'aqui era inconveniente, porque podia ser que elle resolvesse abrir inquerito sobre o facto criminoso de que já fallei, e que assim podia descobrir que o promotor e Constancio erão os criminosos, tratou Ba-

nedito de, pouco a pouco, indispor alferes com todos os liberaes, do modo que, em um bello dia, estando eu e o capitão Manoel de Oliveira Bastos ex-deputado provincial, em visita, em casa do mesmo alferes Franco, este tratou-nos muito mal; porquanto, aproveitando-se elle da occasião em que tinhamos ido visitar-lhe, pôz-se á fallar dos nossos melhores amigos—dr. Alfredo Teixeira Mendes e tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho. Nós tratamos de convencer o que o tenente coronel Aristides e o dr. Alfredo não erão esses homens máis, como elle os fazia e que elle estava mal informado a respeito d'aquelles nossos bons amigos.

Ahi Franco exaltou-se um pouco, e, se bem que nós usassemos de toda urbanidade para com elle, todavia lançou mão de uma espada e com ella em punho ameaçou-nos o quanto foi possível.

N'essa occasião nós tornamo-nos de vencidos, não só porque estávamos conversando com um homem que tivesse civilidade, e que, além d'isso, não estava elle gosando de suas faculdades moraes e que havia uma força occulta (o alcool) que o estava dominando.

Depois, retiramo-nos sem haver qualquer conflicto entre nós.

O promotor Benedicto, e o ex-delegado Constancio, não satisfeitos com o que elle já nos havia feito, convidaram-o a um passeio na Varze-grande e o resultado d'esse passeio ou viagem foi que elle veio de lá tão bem insinuado, que, apenas chegava, mandou na tarde do mesmo dia prender-me e arrastar-me a enxovia, no quarto em que vão depositados os criminosos de grandes crimes.

Ora, sr. presidente, eu que nenhum crime havia commettido, sabi da casa de minha residencia em busca da casa do importante negociante—Salvador Paracampo, quando fui alcançado pelos soldados e um d'elles perguntou-me: o sr. é que chama-se Juvenal? Respondi-lhe que sim.

O soldado disse-me: o sr. esteja preso á ordem do delegado. Fiz-lhe essa pergunta: porque?

Respondeu-me o soldado, disse-me elle que o prendesse á sua ordem, porque vmei tinha fallado d'elle na rua.

E assim fui preso e encarcerado? No dia seguinte elle mandou um officio ao integro juiz de direito, em que dizia ter me prendido, porque estava me tornando turbulento; depois d'esse em uma portaria que tinha me prendido, porque eu andava alcoolizado pelas ruas.

Veja, v. exc., quantos pretextos não allegou aquelle delegado, que, á pedido d'aquelles, mandou arbitrariamente prender-me!!

Ora dizia que eu estava bebado, ora que era um turbulento e ora porque andava fallando d'elle pelas ruas!

Mas, sr. presidente, eu sou um d'esses homens, que, n'este sentido, não preciso de justificativa; pois o publico, que me conhece, ha de fazer-me justicia.

Nunca bebi aguardente, nunca fui considerado turbulento e nem fallador da villa alheia, como ouso dizer o desbragado alferes Vicente Franco.

São pretextos futeis, que elle allegou, para melhor saciar o desejo d'aquelles e nada mais.

O que eu mais senti, não só foi a prisão injusta que soffri, como elle alferes me mandou dizer na cadeia, na acite do dia 17, que eu podia me preparar, que, no dia seguinte, havia de levar 15 chibatadas, deixando da por em execução o plano em que estava, sr. presidente, por causa do cabo Jeremias, que fez á esse desbragado alferes diversas considerações, dizendo-lhe que, a um homem como eu, não se devia mandar prender, quanto mais dar chibatadas.

Que era uma cousa horrivel, e que portanto não achava conveniente que elle assim mandasse proceder contra mim.

E tudo isso, sr. presidente, era por causa de insinuações de Benedicto de Barros Alencar ao alferes.

Benedicto de Barros Alencar, despedido porque até agora não pôde obter a minha demissão de adjunto, procura todos os meios, afim de ver se eu me inutilizo, e, se, por qualquer um pretexto, v. exc. demitte-me: v. exc. pôde fazer de mim, como adjunto o que entender e quiser; porém deve estar convencido de que nenhum acto já pratiquei, quer mesmo como particular, que mereça reprovação.

Se o celebre promotor Alencar for agora a essa capital, como é de se supôr. v. exc. ha de ver elle apresentar-se como um verdadeiro santarrão.

Elle ha de contar tanta couza, ha de querer contar tanta santidade, que v. exc. talvez fique suppondo que elle aqui é que tem sido a victima, porem v. exc. se prestar bem attenção a que elle diz, ha de pegal-o em contradicção, não resta duvida.

A medida convenientissima que v. exc. tomou, com relação aos negocios d'aqui, a respeito do desbragado Vicente Franco, foi a mais acertada que dar-se pôde. Corresponde a expectativa de todos, que muito confio no governo e administração de v. exc.

A população pacifica d'aqui, por certo, não continuará mais sob a pressão de ameaças de homem tão temeroso, audaz e pelotante.

Si v. exc. continuar a dar provas de bom administrador, como acabou de dar agora mesmo com o Vicente Franco, merecerá os encomios de ambos os partidos, e p-ôle ser sempre tida n'esta provincia como um maranhense distincto, administrador zeloso, recto e justiceiro.

São estas as minhas expressões, das quaes não me afastarei nunca, pois só argumento com factos verdadeiros e com a verdade reconhecida por v. exc.

Publique, sr. redactor, estas linhas, pelas quaes se responsabilisa o cidadão,

Juvenal Monteiro de Siqueira

Vapor Paranaguá.

Passageiros d'esse barco da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, d'Amarante a Theresina, cumpre-nos o dever de virmos a imprensa agradecer ao distincto contra-mestre tenente Raymundo Pereira, commandante interino, na ausencia do respectivo, pelo seu modolano e cavalheiroso com que tratou-nos a bordo do seu barco durante o trajecto de nossa viagem.

O tenente Pereira ainda joven, porem com a cordialidade que lhe é peculiar, procura elevar-se n'altura a que lhe destina o seu espirito, pondo em jogo todas as regras da urbanidade, tornando-se dest'arte credor de grande sympathia, não só quanto aos seus passageiros—com todos os seus tripulantes, dando-lhes direcção a todos os affazeres relativos a sua missão.

Agradecemos a tão distincto modo o tratamento que dispensou-nos.

Bordo do vapor Paranaguá, aos 3 de maio de 1889.

Leonidas e Sá.

João Canuto da Silva e Lobo.

Olympio Vaz da Costa.

Ignacio Gomes.

Lycurgo M. Brandão C. Branco.

Francisco José de Lyra.

João Barbosa Ribeiro.

João Raphael Camello.

NOTICIARIO.

O exm. sr. marquez de Paranaguá.—Depois de se achar o nosso prezadissimo amigo e preclaro chefe—o exm. sr. marquez de Paranaguá em franca convalescencia—da grave enfermidade, de que fora acometido, teve, v. exc. uma recabida, da qual, porém, está, felizmente, melhor, continuando as melhoras progressivamente, conforme noticias telegraphicas transmitidas pelo nosso distincto amigo o exm. sr. barão de Loreto nos telegrammas, que em seguida publicamos.

Fazemos enceros votos pelo prompto e completo restabelecimento do illustre enfermo, a quem de coração desejamos uma

vida longa, alimentada por uma saude perfeita.

São estas as nossas mais ardentes deprecios—os desejos do partido liberal piauiense, que unifica-se de ter por seu promittente chefe—o benemerito marquez de Paranaguá.

Eis os telegrammas:

Corte 6.
Directorio liberal.
Marquez melhorado, agradecido.
Loreto.

Ignavez dirigidos aos nossos prezados amigos dr. Souza Lima e capitão Mariano Gil.
Corte 9.

Directorio liberal.
Continuam melhoras, agradecimento.
Loreto.

Biographia.—Começamos hoje a abrir espaço em nossas paginas de honra a uma bem delineada biographia do nosso distincto amigo desembargador José Manoel de Freitas, de saudosissima memoria; trabalho esse da larva do nosso illustre amigo dr. Clodoaldo Freitas, actual juiz municipal de S. Philomena.

E' mais uma justa homenagem, prestada a memoria de tão illustre e esmavel piauiense, que da sua passagem por este valle de lagrimas deixou traços luminosos de grandes virtudes civicas e moraes.

Do illustre collega da «Phalange» transcrevemos as seguintes palavras, que sinceramente agradecemos, acerca do accidente, de que foi victima o redactor d'esta folha:

«Dr. Augusto Colla.—Este nosso illustre collega da «Imprensa» já se acha muito melhorado da queda, que deu em um dos grandes fossos da rua do Barrozo.
Filicittazol o».

Espancamento.—Na noite de 26 do mez passado, Antonio Balbino na villa de Humildes espancou barbaramente a Lazaro Antonio de Mello, sobre quem descarregou uma grande bordada, deixando, alem d'isso, a orelha esquerda da victima defarrasada, por lhe ter tirado parte d'ella, com os dentes.

O infeliz Lazaro A. de Mello aqui veio queixar-se ao chefe de policia, visto ser o referido Antonio Balbino apagaçado do promotor Iluminado Ribeiro, que o protege esmeraladamente.

Chamamos a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva e do chefe de policia para este facto criminoso, que não deve ficar sem a necessaria repressão; dirigindo-se s. exc. ás autoridades de Humildes, para que procedam as diligencias policias indispensaveis.

Juiz municipal.—A S. Raymundo Nonnato chegou a 11 do corrente e tomou posse do cargo de juiz municipal, para que foi acceitadamente nomeado pelo governo imperial—o nosso distincto amigo dr. Nereu da Silva Gusmão, cavalheiro que se recomenda pelas suas excellentes qualidades.

S. s., segundo informações, que tivemos d'alli, teve um optimo acolhimento, por parte dos nossos amigos, principalmente do juiz de direito—o nosso illustre amigo dr. Pedro Rios.

Jumprimentamos ao illustre e distincto juiz municipal de S. Raymundo Nonnato, a quem desejamos uma feliz administração de justiça, como é de esperar-se do seu bom senso, intelligencia e illustração.

Telegramma.—O nosso distincto e illustre amigo dr. Souza Lima acaba de receber o seguinte expediente do Ceará e expedido, lument, as 10 horas da noite:

«Senado: presidente mesa Paulo mem-bros opposicionistas liberais conservadores. Camara sem funcionamento, sem eleição mesa. Ministerio apresentou demissão. Imperador recusou. Consta convocação conselho estado».

Em vista d'este telegramma, ha ou não ha crise ministerial? A resposta não pôde deixar de ser affirmativa.

Providencia acertada foi a que tomou s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, demittindo o collector de Marvão Horacio Clementino, por falta de exação no cumprimento de seus deveres.

Esperamos que s. exc. continue a convergir suas vistas para o modo negligente e indifferente com que estão procedendo os collectors, excepto um ou outro.

Não é somente o d. Marvão que se achava incurso na pena inflicta; o d. Campomaior—F. Figueiredo, consta que não toma ao serio os negocios, que correm pela collectoria a seu cargo; e como este, outros mais.

Syndique dos leilões o honrado administrador, e se convencerá de que falamos com isenção de espirito, e somente em bem dos interesses da fazenda provincial.

Barras.—D'esta localidade nos escrevem:

«Acaba de ser pronunciado no monstro processo pelo «imaginario» crime de furto o nosso amigo João Baptista da Costa, pelo juiz municipal supplente Germano de Araújo Lima, individuo, fogal, sem independencia, e sempre prompto a obediência da paixão partidaria, emanada de chefes rancorosos e implacaveis.

«O subdelegado de policia do Retiro está cometendo absurdos e violencias.

«Além d'outros factos, está esse agente policia recrutando, n'esse quadro de fome a de miseria as crianças pobres, fazendo-mo do ao pais, dizendo serem para a marinha; para depois das lagrimas e dos suspiros acordar com aquelles infelizes em ficar este ou aquillo, servindo a Paulo e a Paulo.

«Consta-me que, para esta villa está elle remetendo tais meninos aos amigos da situação, sendo estes para: Leocadio José Pinheiro e um para Claudino José Gomes de Moraes.

«Os parentes e amigos do Retiro e da circumvizinhança estão munido de nova forma de escravidão!

O processo contra João Baptista tende de decisão do juiz de direito interino dr. Manoel Rufino, para quem houve recurso ao officio do despacho do juiz municipal.

Os effeitos da seca se manifestão sensivelmente. A falta de cereaes no municipio é grande; tudo está por um preço extraordinario. O governo, deve se compadecer da população desahida d'este municipio, enviando viveres para matar a fome a mesma população desahida, que se atorça nas vacas das matricas necessitadas.

Injustamente—foi pronunciado pelo juiz municipal do termo de Campomaior dr. Thomaz de Azeite Leão—o novo estimado amigo capitão Augusto Viriato de Campos, por um supposto crime de dano. Nullo pôde a paixão partidaria.

E' uma perseguição que os conservadores de Campomaior estão movendo ao referido nosso amigo, que, acreditamos, encontrará fructifica da parte do juiz de direito dr. Helvidio, que apesar de membro da communhão conservadora, não pletuara com essa violencia, exercida contra a liberdade d'um proscripto da situação, reformando o iniquo despacho de pronuncia, apaixonadamente lavrado nos autos pelo juiz municipal Azeite Leão.

Parahyba.—D'esta localidade nos escrevem:

«Correu, no dia 25 deste mez, a eleição para um vereador d'camara, em substituição a um qu' fallou. O triumpho do partido liberal, foi expedito como era de esperar, apesar de terem deixado de ir a igreja votar, mais de vinte electores liberais de dentro da cidade; (pois não convidados ao eleitorado de fora) por julgarem desnecessaria sua concorrencia, tal é a confiança que temos na grande maioria do partido.

Concorreram tambem a essa eleição, os conservadores, que aqui se achão divididos em dois grupos—republicanos e centralistas, os quaes, apesar da certeza da inutilidade de sua concorrencia, quizeram tolvira medir as suas forças entre si—e tirar segunda vez a prova do que dispunha de mais elementos electorales, resultando entre elles a seguinte votação:

O candidato republicano . . . 31 votos

O candidato centralista . . . 15 »

Não avalio quanto estimamos esta prova da verdade da força do grupo centralista, que empregou toda sua influencia, dedicação e prestigio; para apresentar o maior numero de votos que lhe fosse possível, empregando até a cabali no seio do grupo republicano.

Estimamos, como dissemos, essa luta intestina; porque veio sem que se previessem, dar solemne testemunho da falta de criterio, insensatez e propalção má fé, com que conta os seus actos, esse grupo, que é aqui chefiado honratamente, pelo ex-burro de Pacheco. Deve estar o publico desta provincia bem lembrado, da celeuma levantada por essa gente, por occasião do ultimo pleito provincial, em razão de só ter obtido o chefe desse grupo, aqui, na qualidade de candidato 15 votos somente, apurados 17, dois, the fueram dados por liberais. Essa gente, commentes da verdade d'aquella votação e da inutilidade da força de seu grupo, não tiveram pejo e sobrou-lhes arrojio, para attirar-nos, na «Epoca» insultos, os maiores bilindes e injurias, para fazermos acreditar fora d'aqui, que apresentaríamos maior numero de electores no pleito travado e que os liberais, por occasião da leitura das cedulas, haviam substituido por outros, os nomes contidos das de seu grupo! Deus porem, escreve certo por linhas tortas, e muitos das não são passados, quando vierem de seu modoproprio, provar a seriedade do nosso procedimento.

«Eisahi, senhores da «Epoca» os 15 me-smos votos de que aqui dispundes! Nem mais um! Aínda levantareis alguma queixa?»

Por certo d'aqui vos dirão que faltaram e deixaram de concorrer muitos electores. Acreditae porem que não é exacto; que não são sinceros na exposição, assim como não foram na relativa a ultima eleição provincial. E' certo que faltaram d'elles 3 electores, inclusive o chefe Pacheco, mas, em compensação tiveram 3 da ultima revisão. Esta é que é a verdade.

Parabens aos nossos amigos da Parahyba por mais esse expedito triumpho.

Humildes.—Desta localidade nos escrevem:

«Estaciosa n'uma posição critica! Aínda que os gatinhos desta localidade estão sendo devidamente punidos pelos dignos magistrados que actualmente tem assento nesta comarca,—devido todavia a seca que ora atravessamos e especialmente a indolencia do povo, o furto recorre-se de um modo incalculavel, estendendo-se do animal cavallar a todas as especies de viveres; e como que para maior ignominia ou augmentar-se a afflicção ao afflicto, não se peja o honrado José de Mattos Carabua d. illa, quando a boa fé dos beccos contribuintes, proseguir no recebimento dos dízimos de minçães em especie, sem embargo d'expressa determinação da camara municipal que encaregou-o de receber em moeda 619 reis por cada criação—valor do lançamento e do que prescreve o § 2.º do art. 13 do reg. vigente e contra a terminante disposição do art. 35 do citado do reg. approvado pela res. provincial n.º 923 de 28 de julho de 1875!!

«Para corroborar o nosso asserito a respeito de Carabuas, exhibimos o bilhete junto, pedindo a v. s. q. fazendo registrar na «Imprensa» mais esta gentileza, chama a attenção das autoridades competentes para tão arbitrario quo criminoso procedimento de semelhante empregado».

«Para esses abusos pedimos a attenção do exm. sr. dr. presidente da provincia e ins-petor do thesouro provincial.

«Es o bilhete:

«Amigo e sr. capitão Pedro Silvio de Mendonça Portado.—Estimo sua saude e da exm.ª familia a quem muito respeito. Vai este rapaz para v. man dar-me as duas crigens de ovelha, pertencentes aos dízimos de minçães, a que sou encarregado de cobrar pela camara, sendo das cabeças, e sendo do que queira pagar a d'inhito pôde mandar d'os mil reis (2000) visto a despeza que faço e de vir receber nas casas dos devedores; vai e recibo, que o rapaz lha entregará. Não van mesmo por me achar num pouco doente. Aqui estão sempre as suas ordens por ser de v. amigo obr.º cr.º»

José de Mattos Carabua.—Morro do Chapéu, 23 de abril de 1889.

Senado.—Foram eleitos presidente e vice-presidente do senado os srs. senadores Pantano José Soares de Souza e Luiz Philippe de Souza Leão.

Noticias politicas.—Lá-se no Jornal do Recife:

«A vista da dabal dezoa que o governo por intermedio dos seus avellinos nas paginas do «Jornal do Commercio» a nas folhas subsidia-das tem feito dos contractos dados ao sr. Loyo, pela qual ficou demonstrado que longe de ter lucros s. s. está fazendo sacrificios a bem do interesse publico, isto é do nosso interesse colectivo, corre ao povo o dever de ser grato fazendo ao sr. Loyo, uma manifestação de apreço estrondosa.

«Que ella seja tão eloquente como a que lhe foi feita em Juiz de Fora são os nossos mais gratos votos.

Rativamente a attitudo do conselheiro Affonso Penna perante o emprestimo provincial de Minas, contractado com o sr. Com-mendador Loyo, escrevem a Tribuna Liberal sob o titulo «Extinção dos loyos».

«Em artigos anteriores, fizemos comprehender ao governo que a sua monstruosa obra de observação do paiz pelos loyos seria destruida a bem do decoro da administração publica.

«Effectivamente, principia a manifestar se a reacção contra os repetidos actos de assalto a fazenda nacion l, realizados pelos loyos, ostentadamente apoiados pelo sr. presidente do conselho.

«A população de Ouro Preto, indignada e alarmada com a ultima invasão de loyos que auctoriadamente contra todos os protestos e clamor publico, arrebatou a provincia de Minas dez mil contos de reis sob a forma de um empréstimo, consultou, a respeito das providencias a adoptar em tal crise, ao nosso distincto correligionario, o conselheiro Affonso Penna, um dos estadistas mais esclarecidos, resolutos e judiciosamente energicos, de que se desvaneco o partido liberal.

«O illustre conselheiro Affonso Penna indicou, como medida a adoptar, urgente e resolutamente, para salvaguarda da fazenda publica e em desagravo da dignidade da provincia, a anulação do contracto apenas agora iniciado.

«Eis o telegramma, do nosso honrado correligionario:

«Por telegramma, pedem de Ouro Preto a minha intervenção contra o auclacioso escandaloso do emprestimo provincial de dez mil contos contractado com o sr. Loyo.

«Só me comprou protestar indignado contra a humilhação imposta a provincia de Minas, convertida em felleira. Resta apellar para a Assemblia provincial, para anullar a concessão—Affonso Penna».

«Entrege como se achá a questão á illustre Assemblia mineira, em pouco vel-a-hemos resolvida efficazmente, com total extincção dos auclaciosos assaltantes dos cofres da provincia, os loyos.

«E não poderá haver, nesse assumpto, questão de partido, achando-se interessada a dignidade e honra da provincia, perdida e dofosamente acometida por um syndicato commercial, procedente das margens do Capibaribe.

«Para gloriificação da nobre terra mineira e mantença de suas honras e altivas tradições, não será por d'as terços, mas por unanimidade de votos, que a Assemblia Provincial reenviara ao presidente a lei, annullando o empréstimo de dez mil contos, do-lamente obtido pelos loyos.

Sobre a eleição geral ultimamente procedida no Rio Grande do Sul, lê-se na Gazeta da Turde da Corte:

«Por telegrammas expedidos da Porto Alegre pelo presidente da Assemblia Provincial, coronel Salgado, pelo conselheiro Canabarro, ex-deputado geral e ex-ministro da guerra, e pela redacção da «Reforma», órgão do partido liberal, consta que o candidato eleito pelo 5.º districto da provincia do Rio Grande do Sul, na vaga aberta pelo fallecimento do deputado Miranda Ribeiro, foi o dr. José Francisco Diana, representante do partido liberal e recommendado ao eleitorado pelo conselheiro Silveira Martins, apesar do candidato conservador recommendado pelos drs. Barcellos e Silva Tavares, ser o dr. Rodrigo de Azambuja Villa-Nova, membro prestimoso do partido conservador e que ultimamente presidiu com applauso geral a provincia do Rio Grande do Sul.

«Em quasi todas as luctas parciais havidas depois de 20 de Agosto de 1885, a opposição democratica tem triumphado, ja os liberais isoladamente, ja esses eous partidos opposicionistas colligados.

«Ultimamente foram reeleitos os ministros da justiça e da marinha, mas se a nossa legislação eleitoral fosse modelada pela intelligencia, as eleições seriam nulas, ja pela intervenção officia qua-nellas houve, ja pela larga derrama de dinheiro que se fez, empregando-se a corrupção em larga escala.

«O que resulta de todas essas eleições é que a opposição democratica ganha terreno de dia a dia, em detrimento da força governamental que vai enfraquecendo e coiza desprestigio das instituições vigentes.

«As eleições havidas no 5.º districto de S. Paulo e 5.º districto do Rio Grande do Sul, são altamente significativas. Em ambos os districtos tratava-se de substituir candidatas conservadoras; e, apesar de todos os meios postos em jogo, a victoria pertenceu aos liberais.

«Isso é indice de desmoro visível de que o eleitorado não está satisfeito com o governo que temos nem com a actual ordem de cousas.

«O vento sopra acceitadamente para o acampamento democratico e só o governo fingido ver isso, que poderia ter evitado se tivesse a verdadeira orientação que devia ter tomado depois do 13 de Maio do anno findo.

«O ministerio vai tendo aos poucos uma prova da sentença do poeta, quando disse: «quem semeia ventos, colhe tempestades».

Fazendas nacionaes.—Consta que o governo central arrendou por 10 an-

nos as 23 fazendas nacionaes do Conde e Coloma ao dr. A. Sampaio.

Casamento.—A 5 do corrente teve lugar na igreja de N. S. do Amparo, pelas 7 horas da noite, o do nosso digno amigo sr. José Rubin com a exm.ª sr.ª d. Priscilla da Silva Rios. Parabens.

Do interior da provincia chegaram os distinctos segundo-analisas do direito—srs. Olympio Costa e Leonidas e Sá.

Nossos cumprimentos.

Nomeação.—Para o posto de capitão da guarda nacional d'esta capital foi nomeado o nosso prezado amigo Alvaro Gonçalves Pereira, a quem felicitamos.

Commissão.—Pelo exm. sr. dr. Vieira da Silva foi nomeada uma commissão, composta dos illustres dr. Netto e capitão Nelson, para examinar o novo vapor «S. Estevão».

Eleição provincial.—E' este o resultado da eleição processada hoje n'esta capital para um lugar de deputado á assemblia legislativa provincial pelo 1.º districto eleitoral.

Dores.

1.ª secção.

Boa-Vista (f) 40 votos

Padre Benedicto (c) 43 »

2.ª secção.

Boa-Vista 58 »

Padre Benedicto 29 »

Amparo.

Boa-vista 51 »

Padre Portella 24 »

Resumo.

Boa-vista 149 »

Padre Portella 96 »

Cañal resposta.—Tal é a que em seguida da «Epoca» o distincto inspector interino do thezouro provincial—o nosso importante amigo capitão João Mendes da Silva.

UMA EXPLICAÇÃO.

«Dispõe o reg. das collectorias no seu art. 93 o seguinte: Os collectores que deixarem de fazer o recolhimento das rendas da collectoria a seu cargo dentro dos prazos estabelecidos no presente reg. não soffrerão multa de porcentagens, mas ficarão sujeitos a multa de 50000 reis, de que só serão relevados se produzirem prova plena e irrefragavel de caso de força maior.

«No art. 96 acrescenta-se que centende-se por casos de força maior para a relevação da multa os que provierem de incendio, inundação, morte ou furtos inopinados do condutor das rendas».

No art. 97 diz que «a imposição da multa compete ao inspector do thezouro, que é obrigado a applica-la logo que o official maior de sua secretaria ou o condutor da repartição lhe fizerem sentir a falta do collector».

No art. 99 diz que «a multa será imposta por meio de portaria, e communicada immediatamente ao collector, que é obrigado a recolher a importância della dentro de 60 dias, sob pena de demissão, que n'este caso será proposta pelo inspector ao presidente da provincia».

«Como se vê, estas disposições do reg. são terminantes: não permitem ao inspector do thezouro liberdade para ser indolente, e excluir toda possibilidade de tolerancia.

«Ora, tendo sido insolido pelo sr. inspector effectivo por falta de recolhimento das rendas do mez de janeiro o sr. collector de Marvão, Horacio Clementino Gomes Correia, não havendo effectado o recolhimento da multa dentro do prazo legal, que findou-se justamente quando me achava internamente na inspecção por estar de nojo pelo fallecimento de sua digna consorte o sr. inspector effectivo, dr. Gabriel Luiz Ferreira, cobbe a mim propor sua demissão, e eu não podia deixar de faz-la sob pena de faltar a um dever, incorrendo em responsabilidade.

Propuz, portanto, a demissão do referido collector, em obediencia a um preceito legal, e não por odio que lhe tivesse, nem tambem por suggestão ou pedido de quem quer que fosse, como parece insinuar a noticia hntem publicada na «Epoca», a quem peço venha para dizer que eu, procedendo como procedi, tenho mais direito a ser qualificado como empregado cumpridor de deveres do que o collector demittido, deixando de recolher o dinheiro da fazenda dentro do prazo legal, mostrando-se indifferente a multa que lhe fora imposta, e parecendo desconhecer ou não fazer caso das disposições regulamentares, que acima transcrevi.

Em identidade de circumstancias o sr. inspector effectivo já propoz a demissão de dois collectors do seu partido, e a «Epoca» certamente não dirá que elle o fez por outro motivo, que não o cumprimento de dever.

Theresina, 31 de Maio de 1889.

J. Mendes da Silva.

Fallecimento.—No dia 4 do corrente pelas 12 horas d'amanha rendeu alma ao Creador o nosso dedicado e distincto amigo capitão Francisco da Costa Martins, em consequencia de antigos padecimentos.

Seu corpo foi sepultado ás 8 horas d'amanha de 5 no cemiterio publico. Contava o illustre fidejo 76 annos de idade. Foi um batalhador devotado a grande causa da liberdade e um funcionario publico, que se distinguia por sua probidade, assiduidade, zelo e longa pratica do serviço de fazenda.

Era Francisco da Costa Martins, alem d'isso, muito estimado pelos el-vados de sua coação, sempre aberto aos que o procuravam.

Presamos aos seus dignos parentes, e uma lagrima de saudades, sobre a sua campa.

Theresina, 31 de Maio de 1889.

O contador,

Rurindo Alves Cardoso e Paz.

Theresina, 1889. Impr. por Joaquim d'O. Costa

EDITAES

O sr. administrador manha fazer publico que os estatutos da linha de Caxias, a principio do dia 16 do corrente mez, deverão partir a 5, 11, 16, 22 e 27 de cada mez, e chegar dentro d' 20 horas ao verso e 21 no inverno, contadas do recebimento das matas, das 6 da manhã ás 6 da tarde.

Administracção dos Correios do Piauy 6 de maio de 1889.

O contador,

Rurindo Alves Cardoso e Paz.